



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2165 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 10 de julho de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 045/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2013, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos do Município de Santana do Itararé/PR;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado o período de 16 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024, como férias coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Os serviços essenciais de atendimento à população, ficam autorizados a fazer escala de servidores para seu perfeito funcionamento.

§1º. O hospital municipal, a vigilância e limpeza pública terão seus expedientes normalmente.

§2º. O benefício de que trata este Decreto não se aplica aos professores e a servidores que estão em gozo de licenças.

Art. 3º. O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período aquisitivo de cada servidor, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 027/2013.

Parágrafo Único. Aos servidores que ainda não completaram o período aquisitivo, as férias já contarão para o próximo período, no qual o servidor tiver direito.

Art. 4º. Durante o período das férias coletivas de que trata o artigo 1º deste decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando os setores mencionados no art. 2º, §1º deste Decreto.

Art. 5º. As Secretarias Municipais fornecerão ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que continuarão trabalhando e ou farão escalas de trabalho para atendimento aos serviços essenciais.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Município a relação dos servidores que estarão de férias.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 09 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 263/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Josuel dos Santos Pereira, investido no cargo de Mecânico, matrícula nº 20649, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2022, conforme o período aquisitivo completo de 02/12/2021 a 01/12/2022, com início do gozo em 09 de julho de 2024 a 18 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de julho de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

BASE LEGAL: ARTs. 104, I, C/C 124, I "B" e 125 DA LEI 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: NATALIA APARECIDA DE SOUZA - EPP
CNPJ: 40.392.850/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, UNIDADES E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DEMANDA.

REFERENTE: AUMENTO DE 22,223% DO ITEM 25, DO CONTRATO, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DAS CADEIRAS, CONFORME CLAUSULA PRIMEIRA.

Valor do Aumento do Contrato: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).

Valor Total Contrato com o Aumento passa a ser de: R\$ 9.937,00 (nove mil novecentos e trinta e sete reais).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 08/07/2024.

Data da Vigência do Contrato: 28/11/2024.



2165diario10julho2024 pdf

Código do documento d3bee3e3-cc29-4653-8064-75ead2e23ee0



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

10 Jul 2024, 19:05:56

Documento d3bee3e3-cc29-4653-8064-75ead2e23ee0 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-07-10T19:05:56-03:00

10 Jul 2024, 19:06:47

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-07-10T19:06:47-03:00

10 Jul 2024, 19:07:08

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 46458) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-07-10T19:07:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):82495398e7bde7222da7a1a8f92ff458c9b863fba8c61ef17c3dd6ad951b1296

(SHA512):1a647abbbcee75472e1c5f3daae36fba516092d91a3c175d8616d53cd059f27af41b366c2922bba9d5f7819cc8f0faf5586b5fa1aae497f238d75dc9a6c893a7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign